

Misia de Souza Pereira Vaz - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239692-0A; período: 27.10.2025 a 09.11.2025.

Misia de Souza Pereira Vaz - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239692-0A; período: 09.09.2025 a 08.10.2025.

Neuza Luiza da Silva Teófilo - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163391-0A; período: 06.10.2025 a 20.10.2025.

Nicodemos de Carvalho Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 207015-4C; período: 14.10.2025 a 12.12.2025.

Osimar dos Santos Souza Junior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253254-9A; período: 27.10.2025 a 24.01.2026.

Raileyr Lima Viana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 154065-3I; período: 13.10.2025 a 09.02.2026.

Rizonete Maria Ramos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 116767-7C; período: 09.10.2025 a 07.12.2025.

Roberta Bezerra de Barros Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205336-5C; período: 26.10.2025 a 23.01.2026.

Rosa Maria Monteiro de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 102121-4B; período: 30.10.2025 a 27.01.2026.

Sandralea Socorro Lima dos Santos Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 173847-0B; período: 20.10.2025 a 18.12.2025.

Sandro Costa da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 179071-4A; período: 10.11.2025 a 07.02.2026.

Sara Carina Pedrosa Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264069-4A; período: 14.10.2025 a 17.10.2025.

Sheila Magalhaes de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254297-8A; período: 26.10.2025 a 22.11.2025.

Tamires Aquino da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234178-6A; período: 28.08.2025 a 28.08.2025.

Tamires Aquino da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234178-6A; período: 01.09.2025 a 05.09.2025.

Vanessa Medeiros Correa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205481-7C; período: 04.08.2025 a 08.08.2025.

Vanessa Medeiros Correa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205481-7C; período: 29.07.2025 a 01.08.2025.

Walquimar Vilaca Batista Borges - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163406-2A; período: 28.10.2025 a 11.11.2025.

Walquimar Vilaca Batista Borges - cargo: PEDAGOGO PD40.MSC-II; matrícula: 163406-2C; período: 28.10.2025 a 11.11.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269563

PORTARIA GSE Nº 414, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 144, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 25 de fevereiro de 2026, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa aos serviços de limpeza e conservação durante o período de ABRIL de 2021, tendo como interessada a **R M Machado E CIA LTDA, CNPJ nº 01.742.429/0002-06**, conforme informações contidas nos autos do **Processo nº 01.01.028101.000503/2021-51/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o entendimento exposto no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do referido serviço, sem prejuízo às partes.

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE ao responsável pelo atesto, Senhora **ROSANIA MARIA SOARES VIANA**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;

II. RECONHECER a dívida no valor **R\$ 842.552,21 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos)**, em favor da empresa **R M Machado E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.742.429/0002-06**, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da IN nº 02/2024 - CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269566

PORTARIA GSE Nº 393, 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 175, de 02/03/2026, publicada no Diário Oficial Estado, 04/03/2026, com o fito de apurar quem deu causa ao reconhecimento de dívida, em relação à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades da **EETI MARIA DO CEU VAZ D'OLIVEIRA**, durante o período de 27/09/2024 a 07/11/2024, tendo como interessada a **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.806.091/0001-69**, conforme informações contidas no Processo nº **01.01.028101.008924/2026-35/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o que consta no **Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC**, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de engenharia.

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos possíveis envolvidos, tendo em vista que agiram no cumprimento do dever legal, revestidos pelas obrigações atribuídas pelos cargos;

II. RECONHECER a dívida no valor de **R\$204.767,91 (duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**, em favor da **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.806.091/0001-69**, com fulcro nos artigos 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como nos artigos 147 e 149, da Lei nº 14.133/2021;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269572

PORTARIA GSE Nº 415, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 162, de 27/02/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/02/2026, com o fito de apurar quem deu causa ao reconhecimento de dívida, em relação à prestação de serviços de manutenção e reforma predial, incluindo fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades do **CETI ENG. SERGIO ALFREDO PESSOA**, durante o período de 27/09/2024 a 14/11/2024, tendo como interessada a **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.806.091/0001-69**, conforme informações contidas no **Processo nº 01.01.028101.008786/2026-94/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o que consta no **Relatório Final** da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de engenharia,

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos possíveis envolvidos, tendo em vista que agiram no cumprimento do dever legal, revestidos pelas obrigações atribuídas pelos cargos;

II. RECONHECER a dívida no valor de **R\$ 413.857,56 (Quatrocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, em favor da **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.806.091/0001-69**, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como nos arts. 147 e 149, da Lei nº 14.133/2021;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269577

PORTARIA GSE Nº 422, DE 28 DE ABRIL 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,